



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 35/2024, QUE FIRMAM, DE UM
LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E, DE OUTRO LADO A BARRA NOVA
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e a empresa, **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Amaro Cavalcanti nº 1973 – Engenho de Dentro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05338129/0001-28, neste ato representada por seu Sócio Wagner Coriolano Silveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4526983 série 001 MTPS/RJ e inscrito no CPF sob o nº 111.241.977-29 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista documentação **contida no processo EMUSA Nº 9900052379/2023**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 35/2024, firmado em 12/04/2024, para a execução das obras de contenção de encosta na Rua Carlos Horman, 11, casa 46 e 49, Bairro Engenhoca, no Município de Niterói.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Retificar a Cláusulas Terceira e Cláusula Sétima do Contrato nº 35/2024, para correção dos dados do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO - A Cláusula Terceira do Contrato nº 35/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 05 (cinco) meses corridos e será contado a partir da ordem de início, que será expedida em até 60 (sessenta) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.”



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

A Cláusula Sétima do Contrato nº 35/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta do orçamento da seguinte forma:

PT: 5351.15.451.0132.3008 ND:4.4.90.51.00 FT: 1.501.03 e Empenho: 138/2024.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação e, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Niterói, 03 de outubro de 2024.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

BARRA NOVA
ENGENHARIA

LTDA:05338129000128

Assinado de forma digital por

BARRA NOVA ENGENHARIA

LTDA:05338129000128

Dados: 2024.10.04 11:01:10
-03'00'

Wagner Coriolano Silveira
Sócio